



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

DECRETO N° 59/2014 - DE 31 de Outubro de 2014

Revoga o Decreto n°024/2014 e Institui nova tabela de Avaliação com valores referente ao **ITBI** e estabelece preço mínimo de **TERRAS RURAIS** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°534/2012 de 14 de Dezembro de 2014,

DECRETA

ARTIGO 1° - Revoga o Decreto n°024/2014 do dia 07/05/2014 e Cria a Tabela de Avaliação com valores referente ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – **ITBI** e estabelece preço mínimo a ser avaliado de **TERRAS RURAIS**, que passará ter seguinte teor:

TABELA

REGIÃO	ÁREA C/ BENFEITORIA OU FORMADAS	ÁREA REFLORESTADAS C/ DOCUMENTOS	MATA VIRGEM
PEROBA	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
ALAGOANO	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
ALTO BANDERANTES	R\$ 17.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
SERRINHA	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
RETA MINEIRA	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
MORERAL	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
CAMPINHO	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
CATANDUVA	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
SÃO JOÃO DA SERRA	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
ÁGUA PEDRA	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
PONTO CHIQUE	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
SÃO JOSÉ DO POVO	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
AREIA	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SÃO JOSÉ DO POVO, 31 DE OUTUBRO DE 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANATANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
__/__/__.